



Instituto de Previdência Municipal de Santo Antônio de Posse – IPREM POSSE

Rua: Aurélio Sia, 73, Jardim Luciana, Santo Antônio de Posse/SP

CNPJ: 10.625.602/0001-98 Telefone: 19-3896-3832 iprem@pmsaposse.sp.gov.br

PORTARIA 046/2016

*“Dispõe sobre a concessão de Pensão Por Morte à **NAIR DE MORAES**.”*

APARECIDA GINO, Diretora Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que **NAIR DE MORAES**, implementou todos requisitos para a concessão do benefício de Pensão Por Morte, nos termos do artigo 22-A, inciso I, da Lei 2.358/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE à dependente **NAIR DE MORAES**, portadora do RG nº 10.677.272-7 e do CPF nº 016.140.208-92.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a integralidade do último provento do servidor instituidor, que nesta data corresponde a **R\$ 1.868,64 (um mil oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e nos mesmos índices aplicados aos benefícios concedidos pelo RGPS.


Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 26 de setembro de 2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 11 de outubro de 2016.


APARECIDA GINO
DIRETORA PRESIDENTE


MARIA JOSÉ BULIA
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS